

**Expediente:**

Associação dos Municípios de Roraima – AMR

DIRETORIA

PRESIDENTE – JONER CHAGAS – BONFIM

VICE-PRESIDENTE – JAIRO ANDRÉ RIBEIRO SOUSA – IRACEMA

SECRETÁRIO – LEANDRO PEREIRA DA SILVA – RORAINÓPOLIS

TESOUREIRO – OSMAR SERRA BONFIM FILHO – CORAEBE

CONSELHO FISCAL

PRESIDENTE – JAMES MOREIRA BATISTA – SÃO LUIZ

MEMBRO – BENISIO ROBERTO DE SOUZA – UIRAMUTÁ

MEMBRO – DIANIERY DE SOUZA COELHO – CARACARÁ

O Diário Oficial dos Municípios do Estado Roraima é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE IRACEMA**GABINETE**
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

Processo Adm. nº 009/2024

Dispensa de Licitação n.º 007/2024

Local: Iracema-RR

Órgão: Câmara Municipal de Iracema

Modalidade da contratação: Dispensa de Licitação

Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 75, (I ou II)

Tipo: Aviso de Contratação Direta

Modo de Disputa: cotação de preço, Art. 72, II cc Art. 23, III da Lei 14.133/21

Registro de preço: Não

Data de divulgação no PNCP: dispensado art. 176 lei 14.133/2021

Data de início de recebimento das cotações/propostas: 19/06/2024

Data fim de recebimento de propostas: 21/06/2024

Escolha dos fornecedores: Empresas cadastradas na Prefeitura Municipal de Iracema-RR com atividades que atendam o objeto da dispensa.

Forma de chamada: entrega presencial das minutas da dispensa e/ou envio por e-mail.

Objeto: Contratação de empresa especializada com o objetivo de locação de cadeiras e mesas em polipropileno, visando suprir as necessidades da câmara municipal de Iracema-RR.

Iracema-RR, 18 de junho de 2024

ANA CLEIDE RIBEIRO COSTA

Agente de Contratação

Publicado por:

Francilene Gomes de Carvalho

Código Identificador:991A228E

ESTADO DE RORAIMA
CAMARA MUNICIPAL DE UIRAMUTA**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**
TERMO DE RATIFICAÇÃOA Câmara Municipal de Uiramutá, Estado de Roraima, **RATIFICA** o ato da Comissão de Contratação, que dispensou licitação com fundamento no art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021, a favor da empresa **VSX COMERCIO E SERVICOS LTDA** inscrita no CNPJ nº **33.959.695/0001-92****para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, E TAMBÉM INSTALAÇÕES DE CENTRAIS DE AR, COM EVENTUAIS REPOSIÇÕES DE PEÇAS, COMPREENDENDO: LIMPEZA E RECARGA DE GÁS, para atender às necessidades do complexo Administrativo da Câmara Municipal do Município de Uiramutá/RR no exercício de 2024, mediante o pagamento de valor total de 40.852,45 (quarenta mil oitocentos e cinquenta dois reais e quarenta cinco centavos), Onde formulou-se expediente de Dispensa de Licitação nº 012/2024, de acordo com as normas legais, conforme prevê o art. 72, parágrafo único da Lei n 14.133/2021.**

Uiramutá – RR, 17 Junho de 2024.

MAX FERREIRA DOS SANTOS

Presidente da Câmara Municipal de Uiramutá – RR

Publicado por:

Meico Willians Silva Queiroz

Código Identificador:A4449E29

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DE NORMANDIA**CPL****EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 025/2023 - SMECEL****EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 025/2023 - SMECEL**

PROCESSO Nº 053-2023 - SMECEL. TOMADA DE PREÇOS Nº

006/2023/CPL/NORMANDIA.____Contratante: **PREFEITURA****MUNICIPAL DE NORMANDIA/RR - CNPJ: 04.056.222/0001-87.**Contratado: **L. V. F SOUZA LTDA – EPP - CNPJ:****39.764.051/0001-25.** Objeto: Rescisão amigável de CONTRATANTE

e CONTRATADO. Fundamento Legal: Art. 79, inciso II da Lei nº

8.666/93. Data de Rescisão: 24/11/2023

Publicado por:

Cires de Nazaré Sousa Alves

Código Identificador:CFF27DA7

CPL**RESULTADO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2024 - CCL****COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO E LICITAÇÃO - CCL****RESULTADO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2024 - CCL**A Pregoeira da CCL/PMN torna público o resultado do Pregão supracitado, oriundo do **PROCESSO Nº 021/2024**, cujo objeto **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE CAMINHÃO BASCULANTE E TRATOR AGRÍCOLA”, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA-SEMAGRI DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA”,** conforme demonstrativo abaixo:

1: R\$ 648.900,00 - 2: R\$ R\$ 400.000,00.

EMPRESA VENCEDORA: A C GALVAO JUNIOR – CNPJ:**22.407.661/0001-79**

Normandia - RR, 18 de junho de 2024.

CIRES DE NAZARÉ SOUSA LIMA

Pregoeira da Comissão de Contratação e Licitação – CCL/PMN

Publicado por:
Cires de Nazaré Sousa Alves
Código Identificador:9E2292C5

GABINETE
PORTARIA N.º 048/2024/GAB/PMN

O **Chefe de Gabinete** no uso das atribuições que lhe confere o Decreto n.º 151/2024, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Roraima, e no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas:

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do S.r. **Robertjones Muniz Barbosa**, no período de 18, 19 e 20 de junho de 2024, em viagem a Boa – Vista-RR, para tratar de assuntos junto ao SEBRAE, receita federal e contabilidade; fazendo jus a três diárias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Normandia, 17 de junho de 2024.

HERBERT RIBEIRO DA SILVA
Chefe de Gabinete
Decreto n.º 151/2024

Publicado por:
Walmir Gonçalves de Oliveira Neto
Código Identificador:667DCAF2

GABINETE
DECRETO EXECUTIVO N.º 175/2024

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO A PEDIDO DE SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O **PREFEITO DE NORMANDIA**, Estado de Roraima usando das atribuições que lhe confere o Art. 59 da Lei Orgânica municipal.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 43, da Lei Municipal n.º 130 de 25 de junho de 2003, segundo o qual “a exoneração de servidor ocupante de cargo efetivo dar-se-á a seu pedido ou ofício”.

CONSIDERANDO que foi solicitado pela servidora **LEILA COSTA CASTRO**, a sua exoneração do cargo efetivo de Professor da Educação Básica.

D E C R E T A:

Art. 1º - Exonera a pedido a partir de 17 de junho de 2024, a servidora **LEILA COSTA CASTRO**, inscrita no CPF: 779.950.662-87, do cargo efetivo de **Professor da Educação Básica**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do município de Normandia/RR.

Art. 2º - Declara vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no artigo 42 inciso I da Lei Municipal 130/2003, sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis do município de Normandia.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17/06/2024, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 18 de junho de 2024.

WENSTON PAULINO BERTO RAPOSO
Prefeito

Publicado por:
Daniel Tanai de Lima
Código Identificador:3F946281

GABINETE
DECRETO EXECUTIVO N.º 176/2024

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DE NORMANDIA**, Estado de Roraima usando das atribuições que lhe confere o Art. 59 da Lei Orgânica municipal.

D E C R E T A:

Art. 1º - Exonerar o senhor **OSMAR DANTAS ALMEIDA**, do cargo em Comissão de **ORIENTADOR DE ESPORTE**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 17 de junho de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 18 de junho de 2024.

WENSTON PAULINO BERTO RAPOSO
Prefeito

Publicado por:
Daniel Tanai de Lima
Código Identificador:F2163957

GABINETE
PORTARIA N.º 049/2024/GAB/PMN

O **Chefe de Gabinete** no uso das atribuições que lhe confere o Decreto n.º 151/2024, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Roraima, e no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas:

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento da servidora **Sara Araújo dos Santos**, nos dias 19 e 20 junho de 2024, em viagem a Boa Vista – RR, para tratar de assuntos relacionados a Secretaria Municipal de Assistência Social; Fazendo jus a duas diárias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Normandia, 18 de junho de 2024.

HERBERT RIBEIRO DA SILVA
Chefe de Gabinete
Decreto n.º 151/2024

Publicado por:
Walmir Gonçalves de Oliveira Neto
Código Identificador:1108E371

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N.º 388/2024 - SEMSA/PMN.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE NORMANDIA**, no uso de atribuições que lhe confere o Decreto n.º 002, de 03 de janeiro de 2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Roraima ANO VII/Nº 1552, e no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas:

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do (a) Servidor (a), **Joiciane Riclecia Marcos Pereira**, no dia 19 de junho de 2024, para

acompanhar os Pacientes que fazem Hemodialise, em Boa Vista – RR, fazendo jus a 0,5 (meia) diária.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Normandia-RR, 17 de junho de 2024.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

JEOVAN OLIVEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 002/2022.

Publicado por:
Patricia Eduardo Reis
Código Identificador:B576FFF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 389/2024 - SEMSA/PMN.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE NORMANDIA, no uso de atribuições que lhe confere o Decreto nº. 002, de 03 de janeiro de 2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Roraima ANO VII/Nº 1552, e no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas:

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do (a) Servidor (a), **Ilara Marques**, no dia 19 de junho de 2024, para acompanhar os Pacientes que fazem Consulta Médica e Exames Laboratoriais, em Boa Vista – RR, fazendo jus a 0,5 (meia) diária.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Normandia-RR, 17 de junho de 2024.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

JEOVAN OLIVEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 002/2022.

Publicado por:
Patricia Eduardo Reis
Código Identificador:9115DFE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 390/2024 - SEMSA/PMN.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE NORMANDIA, no uso de atribuições que lhe confere o Decreto nº. 002, de 03 de janeiro de 2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Roraima ANO VII/Nº 1552, e no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas:

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do (a) Servidor (a), **Adriano Landim Vieira**, no dia 19 de junho de 2024, para levar os Pacientes que fazem Hemodiálise, em Boa Vista – RR, fazendo jus a 0,5 (meia) diária.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Normandia-RR, 17 de junho de 2024.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

JEOVAN OLIVEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 002/2022.

Publicado por:
Patricia Eduardo Reis
Código Identificador:C1AD3B65

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 391/2024 - SEMSA/PMN.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE NORMANDIA, no uso de atribuições que lhe confere o Decreto nº. 002, de 03 de janeiro de 2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Roraima ANO VII/Nº 1552, e no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas:

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do (a) Servidor (a), **Deywilson Anselmo Kaiser**, no dia 19 de junho de 2024, para levar os Pacientes que fazem Consulta Médica e Exames Laboratoriais, em Boa Vista – RR, fazendo jus a 0,5 (meia) diária.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Normandia-RR, 17 de junho de 2024.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

JEOVAN OLIVEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 002/2022.

Publicado por:
Patricia Eduardo Reis
Código Identificador:A6C79D44

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 392/2024 - SEMSA/PMN.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE NORMANDIA, no uso de atribuições que lhe confere o Decreto nº. 002, de 03 de janeiro de 2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Roraima ANO VII/Nº 1552, e no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas:

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do (a) Servidor (a), **Laucimar de Souza Magalhães**, no dia 19 de junho de 2024, para transportar amostra de água em vidraria com reagentes dos poços cadastrados no Sistema VigiaÁgua – CGVS, do Município ao Laboratório Central Estadual - LACEN , em Boa Vista – RR, fazendo jus a 0,5 (meia) diária.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Normandia-RR, 17 de junho de 2024.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

JEOVAN OLIVEIRA DA SILVASecretário Municipal de Saúde
Decreto nº 002/2022.**Publicado por:**
Patricia Eduardo Reis
Código Identificador:4A0AAF28**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
PORTARIA Nº 393/2024 - SEMSA/PMN.**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE NORMANDIA**, no uso de atribuições que lhe confere o Decreto nº. 002, de 03 de janeiro de 2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Roraima ANO VII/Nº 1552, e no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas:**RESOLVE****Art. 1º** - Autorizar o deslocamento do (a) Servidor (a), **Edijones Alcantara**, no dia 19 de junho de 2024, para transportar amostra de água em vidraria com reagentes dos poços cadastrados no Sistema VigiÁgua – CGVS, do Município ao Laboratório Central Estadual - LACEN, em Boa Vista – RR, fazendo jus a 0,5 (meia) diária.**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Normandia-RR, 17 de junho de 2024.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.**JEOVAN OLIVEIRA DA SILVA**Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 002/2022.**Publicado por:**
Patricia Eduardo Reis
Código Identificador:313CC033**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
PORTARIA Nº 394/2024 - SEMSA/PMN.**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE NORMANDIA**, no uso de atribuições que lhe confere o Decreto nº. 002, de 03 de janeiro de 2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Roraima ANO VII/Nº 1552, e no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas:**RESOLVE****Art. 1º** - Autorizar o deslocamento do (a) Servidor (a), **Kamyla Annyely Menezes Esbell de Melo**, nos dias 19 e 20 de junho de 2024, para participar de um Curso sobre Investigação de Óbito Materno, Mulheres em Idade Fértil, Infantil e Fetal, que será realizado no Auditório da Coordenadoria Geral de Vigilância em Saúde – CGVS, em Boa Vista – RR, fazendo jus a 1,0 (uma) diária.**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Normandia-RR, 17 de junho de 2024.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.**JEOVAN OLIVEIRA DA SILVA**Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 002/2022.**Publicado por:**
Patricia Eduardo Reis
Código Identificador:AAF9FFA8**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
PORTARIA Nº 395/2024 - SEMSA/PMN.**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE NORMANDIA**, no uso de atribuições que lhe confere o Decreto nº. 002, de 03 de janeiro de 2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Roraima ANO VII/Nº 1552, e no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas:**RESOLVE****Art. 1º** - Autorizar o deslocamento do (a) Servidor (a), **Kaiane Gomes da Silva**, nos dias 19 e 20 de junho de 2024, para participar de um Curso sobre Investigação de Óbito Materno, Mulheres em Idade Fértil, Infantil e Fetal, que será realizado no Auditório da Coordenadoria Geral de Vigilância em Saúde – CGVS, em Boa Vista – RR, fazendo jus a 1,0 (uma) diária.**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Normandia-RR, 17 de junho de 2024.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.**JEOVAN OLIVEIRA DA SILVA**Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 002/2022.**Publicado por:**
Patricia Eduardo Reis
Código Identificador:A027137F**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
PORTARIA Nº 396/2024 - SEMSA/PMN.**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE NORMANDIA**, no uso de atribuições que lhe confere o Decreto nº. 002, de 03 de janeiro de 2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Roraima ANO VII/Nº 1552, e no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas:**RESOLVE****Art. 1º** - Autorizar o deslocamento do (a) Servidor (a), **Jacqueline Susan Farias**, no período de 19 e 21 de junho de 2024, para participar de uma Oficina de Construção e elaboração do Plano de preparação para respostas e Emergenciais em Saúde Pública, em Boa Vista – RR, fazendo jus a 2,0 (duas) diárias.**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Normandia-RR, 17 de junho de 2024.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.**JEOVAN OLIVEIRA DA SILVA**Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 002/2022.**Publicado por:**
Patricia Eduardo Reis
Código Identificador:849F2FAC**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
PORTARIA Nº 397/2024 - SEMSA/PMN.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE NORMANDIA, no uso de atribuições que lhe confere o Decreto nº. 002, de 03 de janeiro de 2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Roraima ANO VII/Nº 1552, e no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas:

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do (a) Servidor (a), **Erno Sander Alves de Oliveira**, no período de 19 e 21 de junho de 2024, para participar de uma Oficina de Construção e elaboração do Plano de preparação para respostas e Emergenciais em Saúde Pública, em Boa Vista – RR, fazendo jus a 2,0 (duas) diárias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Normandia-RR, 17 de junho de 2024.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

JEOVAN OLIVEIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 002/2022.

Publicado por:
Patricia Eduardo Reis
Código Identificador:738B46E6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 398/2024 - SEMSA/PMN.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE NORMANDIA, no uso de atribuições que lhe confere o Decreto nº. 002, de 03 de janeiro de 2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Roraima ANO VII/Nº 1552, e no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas:

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do (a) Servidor (a), **Jamerson Pereira Gaskin**, no período de 17 a 22 de junho de 2024, para participar de uma Capacitação na Secretaria Estadual de Saúde, promovida pelo Departamento de Políticas de Saúde Mental, em Boa Vista – RR, fazendo jus a 5,0 (cinco) diárias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Normandia-RR, 17 de junho de 2024.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

JEOVAN OLIVEIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 002/2022.

Publicado por:
Patricia Eduardo Reis
Código Identificador:03BD9DE9

**SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE
NORMANDIA
PORTARIA N.º 016/2024/SEMMAT/PMN**

O Secretário Municipal de Meio e Ambiente e Turismo no uso das atribuições que lhe confere o Decreto n.º 126/2024, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Roraima, e no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do servidor **Jurandir Roque dos Anjos**, nos dias 19 e 20 de junho de 2024, em viagem a Boa vista - RR, para participar na oficina de construção e elaboração do plano de preparação para a emergência em saúde pública para o período de chuvas; fazendo jus a duas diárias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Normandia, 17 de junho de 2024.

PAULO ROBERTO MACÊDO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo
Decreto nº126 /2024

Publicado por:
Walmir Gonçalves de Oliveira Neto
Código Identificador:4E514471

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA,
ESPORTE E LAZER
PORTARIA Nº 105/2024/SMECEL.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Executivo Nº. 344/2021/PMN, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Roraima nº. 1529, de 01 de dezembro de 2021:

RESOLVE:

Art. 1º - Autoriza o deslocamento do servidor Francieliton Cavalcante da Silva da Silva, até a CAPITAL BOA VISTA - RR, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, aos dias 18 de Junho de 2024, fazendo jus a 01 (uma) diária.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Certifique-se e Cumpra-se.

Normandia - RR, em 18 de Junho de 2024.

JOSÉ AIRTON DA SILVA LIMA
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer-SMECEL.
Decreto Executivo nº 167/2024/PMN

Publicado por:
Daniel Tanai de Lima
Código Identificador:728C8328

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA,
ESPORTE E LAZER
PORTARIA Nº 106/2024/SMECEL.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Executivo Nº. 344/2021/PMN, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Roraima nº. 1529, de 01 de dezembro de 2021:

RESOLVE:

Art. 1º - Autoriza o deslocamento da servidora Natássia Aparecida Costa de Moraes, até a CAPITAL BOA VISTA - RR, para participar da reunião na UNDIME-RR, aos dias 18 de Junho de 2024, fazendo jus a 01 (uma) diária.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Certifique-se e Cumpra-se.

Normandia - RR, em 18 de Junho de 2024.

JOSÉ AIRTON DA SILVA LIMA

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer-SMECEL.

Decreto Executivo nº 167/2024/PMN

Publicado por:

Daniel Tanai de Lima

Código Identificador:E27B1836**ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DE RORAINÓPOLIS****CPL
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO****Contrato:** 059/2023**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS**Contratada:** J L O DE AZEVEDO EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP**CNPJ nº:** 97.535.352/0001-83**Processo:** 059/2023-CL**Objeto:** Contratação de empresa especializada em obras e Serviços de Engenharia para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE RORAINÓPOLIS – RR - Convênio nº 904338/2020/MDR/CAIXA.**Do Aditivo:** Aditava-se a Cláusula Sétima – Prazo, do Termo de Contrato nº 59/2023, quanto do prazo de Vigência do contrato e consecutivamente o prazo de execução dos serviços, ambos para mais de 100 (Cem) dias a contar de 16/05/2024 à 24/08/2024, podendo o mesmo ser prorrogado nos termos da Lei n. 8.666/93.**Data da Assinatura:** 16/05/2024**Publicado por:**

Leila Vicente Feitosa

Código Identificador:F2FBE41C**ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAJARI****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE SANÇÃO Nº 7/2024****ATO DE SANÇÃO Nº 7/2024****Ref.: Ofício CMA nº 65/2024****Projeto de Lei nº 006/2024****Amajari/RR, 18 de junho de 2024.**

Excelentíssimo Presidente da Câmara Municipal de Amajari, Kleudson Wanderley, em atenção ao Ofício CMA nº 065/2024, que encaminha o Projeto de Lei nº 006/2024, que “Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para elaboração e execução da lei orçamentária para o exercício financeiro do ano 2025, e dá outras providências”.

CONSIDERANDO a votação e aprovação pela Câmara Municipal do Projeto de Lei nº 006/2024, no dia 12 de junho de 2024; -

CONSIDERANDO a tempestividade para Sanção de projeto do referido Projeto de Lei com base no artigo 60, IV da Lei Orgânica Municipal, no que concerne a aludida proposição legislativa;

RESOLVE:

Art. 1º. Sancionar a Lei nº 261/2024, que trata acerca do Projeto de Lei nº 006/2024, cujo conteúdo faz parte integrante do presente ato sancionador.

Art. 2º. Publique-se e registre-se.

NÚBIA LIMA

Prefeita de Amajari

Publicado por:

Jordao Magalhaes de Azevedo

Código Identificador:021E4259**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 261/2024****Lei Nº261/2024**

Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para elaboração e execução da lei orçamentária para o exercício financeiro do ano 2025, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE AMAJARI/RR, NÚBIA COSTA LIMA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, torna público que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona e Promulga a seguinte:

LEI**CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º Ficam estabelecidas as diretrizes para o orçamento municipal para o exercício financeiro de 2025, compreendendo:

I– As Orientações gerais de elaboração e execução; II - As prioridades e metas operacionais Municipais;

-
- As metas de resultado fiscal, em consonância com uma trajetória sustentável para a dívida municipal;
-
- As alterações na legislação tributária municipal;
-
- As disposições relativas à despesa com pessoal;
-
- As Despesas de Capital para o exercício financeiro de 2025;
-
- O Equilíbrio entre receitas e despesas;
-
- O Critério e forma de limitação de empenho a ser efetivada;
-
- Estrutura e organização dos orçamentos;
-
- As disposições do regime da gestão fiscal responsável;
-
- As disposições relativas aos fundos municipais; XII - Outras determinações de gestão financeira.

Parágrafo único. Integram a presente Lei os anexos de metas e de riscos fiscais, bem como o de prioridades operacionais, além de outros demonstrativos exigidos pelo direito financeiro.

**CAPÍTULO II
DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO****Seção I****Das Diretrizes Gerais**

Art. 2º A elaboração da proposta orçamentária abrangerá os Poderes Legislativo, Executivo, seus fundos e entidades da administração direta, observando-se os seguintes objetivos:

-
- Combater a pobreza, promover a cidadania e a inclusão social;

-
- Buscar maior eficiência arrecadatória;
-
- Municipalizar todo o ensino fundamental, da primeira à quarta série;
-
- Promover o desenvolvimento econômico do Município;
-
- Reestruturar os serviços administrativos;
-
- Prestar assistência à criança e ao adolescente; VII - Melhorar a infraestrutura urbana e Rural;
-
- Oferecer assistência médica, odontológica e ambulatorial à população carente.
-
- Apoiar estudantes carentes na realização do ensino médio e superior;

Art. 3º O Projeto de Lei Orçamentária Anual (PLOA) será elaborado conforme as diretrizes fixadas nesta Lei e as e as normas da Constituição, Lei Orgânica do Município, e da Lei Federal nº 4.320, de 1964 e da Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101/200.

§ 1º A Lei Orçamentária anual compreenderá:

-
- O Orçamento Fiscal;
-
- O Orçamento da Seguridade Social.

§ 2º Os Orçamentos Fiscal e da seguridade social discriminarão a receita em anexo próprio, conforme o Anexo I, da Portaria Interministerial nº 163, de 2001.

§ 3º Os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social discriminarão o gasto no mínimo até o elemento de despesa, a modo do artigo 15 da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

§ 4º Caso o projeto de lei orçamentária seja elaborado por sistema de processamento de dados, deverá o Poder Executivo disponibilizar acesso aos vereadores e técnicos da Câmara Municipal, para as pertinentes funções legislativas, caso utilize o mesmo sistema.

Seção II

Das Diretrizes Específicas

Art. 4º A proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2025, obedecerá às seguintes disposições:

-
- Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, nisso especificados valores e metas físicas;
-
- Desde que tenham o mesmo objetivo operacional, as Atividades apresentarão igual código, independentemente da unidade orçamentária a que se vinculem;
-
- A alocação dos recursos será efetuada de modo a possibilitar o controle de custos e a avaliação dos resultados programáticos;
-
- Na estimativa da receita será considerada a atual tendência arrecadatória, as modificações na legislação tributária, bem como a perspectiva de evolução do PIB e da inflação no biênio 2024/2025;
-

- As receitas e despesas serão orçadas a preços de julho de 2024.

-
- Novos projetos contarão com dotação apenas se supridos os que se encontram em andamento, e somente se atendidas as despesas de conservação do patrimônio público;

Parágrafo único. Os projetos a serem incluídos na lei orçamentária anual poderão conter previsão de execução por etapas, devidamente definidas nos respectivos cronogramas físico-financeiros.

Art. 5º As unidades orçamentárias da Administração direta e Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal da Educação e demais da Administração direta encaminharão ao Departamento de Contabilidade e Orçamento da Prefeitura Municipal (ou órgão equivalente) suas propostas parciais até 30 de junho de 2024, para serem inserida no Projeto da LOA para 2025.

Art. 6º A Câmara Municipal encaminhará à Prefeitura sua proposta orçamentária até 29 de julho de 2024, para serem inserida no Projeto da LOA para 2025.

Art. 7º Para atender ao art. 4º, parágrafo único, “d”, da Lei Federal 8069, de 1990, serão destinados não menos que 5% da receita para despesas relativas à proteção da criança e do adolescente.

Art. 8º A Lei Orçamentária Anual conterá reserva de contingência até o equivalente a 2,50% da receita corrente líquida, conforme o Anexo de Riscos Fiscais que acompanha a presente lei.

Art. 9º - Além da reserva prevista no artigo 8º, o projeto de Lei Orçamentária Anual (PLOA), sob o limite de 1,2% da receita corrente líquida prevista para 2024, conterá reserva de contingência, através da qual os vereadores apresentarão as emendas impositivas de que trata o § 9º, art. 166, da Constituição.

Art. 10 Até o limite de 30% da despesa inicialmente fixada, fica o Poder Executivo autorizado a realizar transposições, remanejamentos e transferências entre órgãos orçamentários e categorias de programação.

Parágrafo único. Para fins do art. 167, VI, da Constituição, categoria de programação é o mesmo que Atividade, Projeto ou Operação Especial ou, sob a classificação econômica, os grupos corrente e de capital da despesa.

Art. 11 Nos moldes do art. 165, § 8º, da Constituição e do art. 7º, I, da Lei 4.320/1964, a lei orçamentária poderá conceder, no máximo, até 30% para abertura de créditos adicionais suplementares.

§ 1º Do percentual determinado no caput, 100% (cem por cento) estarão vinculados a créditos suplementares financiados pela anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 1964.

§ 2º A Lei poderá autorizar a abertura de Créditos suplementares por superávit financeiro do exercício de 2024, excesso de arrecadação ou por operações de crédito, em sua totalidade tudo conforme o art. 43, § 1º, I, II e IV, da Lei nº 4.320, de 1964.

Art. 12 A contratação de Operação de Créditos dependerá de lei específica em que serão prescritas na lei valor de financiamento, a taxa de juro e sua prioridade, o período de carência, a quantidade de parcelas mensais de amortização, a instituição financeira concedente e se haverá pagamento de juros no período de carência.

Art. 13 Os auxílios, subvenções e contribuições estarão submetidos às regras da Lei Federal nº 13.019, de 2014, devendo ainda as entidades atender ao que segue:

-
- Atendimento direto e gratuito ao público;
-

- Certificação junto ao respectivo Conselho Municipal;
-
- Aplicação na atividade-fim de, ao menos, 80% da receita total;
-
- Compromisso de franquiar, na Internet, demonstrativo semestral de uso do recurso municipal repassado;
-
- Prestação de contas dos recursos anteriormente recebidos, devidamente avalizada pelo controle interno e externo do TCE;
-
- Salário dos dirigentes nunca maior que o do Prefeito.

Parágrafo Único. O repasse às entidades do terceiro setor será precedido pela lei específica de que trata o artigo 26, da Lei Complementar nº 101, de 2000 e por expressa manifestação da Assessoria Jurídica e do Controle Interno da Prefeitura, após visita ao local de atendimento.

Art. 14 O custeio de despesas estaduais e federais se realizará nos moldes apresentados em anexo que acompanha esta Lei.

Art. 15 As despesas de publicidade e propaganda, do regime de adiantamento e as com obras decorrentes do orçamento participativo serão todas destacadas em específica categoria programática, sob denominação que permita a sua clara identificação.

Art. 16 Até 5 (cinco) dias úteis após o envio à Câmara Municipal, o Poder Executivo publicará, no Portal de transparência (Internet), o projeto de lei orçamentária, resumindo-o em face dos seguintes agregados:

I - Órgão orçamentário; II - Função de governo;
III - Grupo de natureza de despesa.

Art. 17- Na persistência do isolamento requerido pela crise epidêmica, serão virtuais as audiências públicas determinadas no art. 48, parágrafo único, I, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 18 Ficam proibidas as seguintes despesas:

-
- Promoção pessoal de autoridades e servidores públicos;
-
- Novas obras financiadas pela paralisação das antigas;
-
- Pagamento, a qualquer título, a empresas privadas que tenham em seu quadro societário servidor Municipal em atividade;
-
- Obras cujo custo global supere os valores do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - SINAPI, mantido e divulgado, na internet, pela Caixa Econômica Federal e pelo IBGE;
-
- Ajuda financeira a clubes e associações de servidores;
-
- Pagamento de salários, subsídios, proventos e pensões maiores que o subsídio do Prefeito;
-
- Pagamento de horas extras a ocupantes de cargos em comissão;
-
- Pagamento de 13º salário a agentes políticos, a não ser que exista lei própria regulamentando;

-
- Pagamento de sessões extraordinárias os Vereadores;
-
- Pagamento de anuidade de servidores em conselhos profissionais como OAB, CREA, CRC, entre outros;
-
- Custeio de pesquisas de opinião pública.

Seção III Da Execução do Orçamento

Art. 19 Até trinta dias após publicação da lei orçamentária anual, o Poder Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso.

§ 1º As receitas serão propostas em metas bimestrais, enquanto os desembolsos financeiros se apresentarão sob metas mensais.

§ 2º A programação financeira e o cronograma de desembolso poderão ser modificados segundo o comportamento da execução orçamentária;

§ 3º. A programação financeira e o cronograma de desembolso compreendem o Poder Legislativo e o Poder Executivo, neste incluídas os fundos Municipais.

Art. 20 Caso haja frustração da receita prevista e dos resultados fiscais esperados, será determinada a limitação de empenho e da movimentação financeira.

§ 1º A restrição do caput será proporcional à participação dos Poderes no total das dotações orçamentárias e dos créditos adicionais.

§ 2º Excluem-se da limitação as despesas alusivas às obrigações constitucionais e legais do Município, bem como, as contrapartidas requeridas em convênios com a União e o Estado.

§ 3º A limitação de empenho e da movimentação financeira será ordenada pelos Chefes dos Poderes **Legislativo e Executivo**, dando-se, respectivamente, por Ato da Mesa e Decreto.

§ 4º As emendas individuais impositivas sofrerão corte na mesma proporção que o realizado nos demais gastos orçamentários, nisso considerado o § 18, do art. 166, da Constituição.

Art. 21 O Poder Legislativo, por ato da Mesa, estabelecerá até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária, seu cronograma de desembolso mensal.

Parágrafo único. O cronograma de que trata este artigo contemplará as despesas correntes e as de capital.

Art. 22 Para isentar os procedimentos requeridos na criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental, considera-se irrelevante a despesa que não ultrapasse os limites do art. 24, I e II, da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

Art. 23. Desde que, num período de 12 (doze) meses, a despesa corrente ultrapasse 95% (noventa e cinco por cento) da receita corrente, os chefes dos Poderes Executivo e Legislativo poderão proibir:

-
- Concessão, a qualquer título, de vantagens salariais, aumento, reajuste ou adequação remuneratória, exceto os derivados de sentença judicial ou de lei municipal anterior;
-
- Criação de cargo, emprego ou função que implique aumento de despesa;
-
- Alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa;

- - Admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, ressalvadas:
- a reposição de cargos de chefia e de direção que não acarretem aumento de despesa;
- a reposição das vacâncias nos cargos efetivos;
- as contratações temporárias de que trata o inciso IX do caput do art. 37 da Constituição;
- - Realização de concurso público, exceto para as vacâncias previstas no inciso IV deste artigo;

VI- Criação de despesa obrigatória de caráter continuado;
 VII -Reajuste de despesa obrigatória acima da inflação medida pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA);
 VIII- Concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária.

Art. 24 Os atos relativos à concessão ou ampliação de incentivo ou benefício tributário que importem em renúncia de receita obedecerão às disposições da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Parágrafo único. Excluem-se os atos relativos ao cancelamento de créditos inferiores aos custos de cobrança, bem como o desconto para pagamento à vista do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), desde que os respectivos valores tenham composto a estimativa da receita orçamentária.

CAPÍTULO III DAS PRIORIDADES E METAS

Art. 25 As prioridades e metas para 2025 são as especificadas no Anexo que integra esta lei.

CAPÍTULO IV DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 26 O Poder Executivo poderá encaminhar projetos de lei dispondo sobre alterações na legislação tributária, especialmente sobre:

- - Revisão e atualização do Código Tributário Municipal, de forma a corrigir distorções;
- - Revogação das isenções tributárias que contrariem o interesse público e a justiça fiscal; revisão das taxas, de forma a adequá-las aos custos dos respectivos serviços;
- - Revisão das taxas, adequando-as ao custo dos serviços por elas custeados;
- - Atualização da Planta Genérica de Valores ajustando-a à realidade do mercado imobiliário;
- - Aperfeiçoamento do sistema de fiscalização, cobrança, execução fiscal e arrecadação de tributos;
- - Municipalização da cobrança do Imposto Territorial Rural (ITR)

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DESPESA DE PESSOAL

Art. 27 O Poder Executivo poderá encaminhar projetos de lei referentes ao servidor público, nisso incluído:

- - Concessão e absorção de vantagens e revisão ou aumento da remuneração dos servidores;
- - Concessão de adicionais e gratificações;
- - Criação e extinção de cargos públicos;
- - Criação, extinção e alteração da estrutura de carreiras;
- - Provimento de cargos e contratações estritamente necessárias, respeitada a legislação municipal vigente;
- - Revisão do sistema de pessoal, particularmente o plano de cargos, carreiras e salários, objetivando a melhoria da qualidade do serviço público por meio de políticas de valorização, desenvolvimento profissional e melhoria das condições de trabalho do servidor público.

Parágrafo único. As alterações autorizadas neste artigo dependerão de saldo na respectiva dotação orçamentária, suficiente para atender às projeções de acréscimo na despesa com pessoal.

Art. 28 Na hipótese de superação do limite prudencial referido no art. 22 da Lei Federal nº 101, de 2000, a convocação para horas extras somente ocorrerá nos casos de calamidade pública, na execução de programas emergenciais de saúde pública ou em situações de extrema gravidade, devidamente reconhecida pela Chefia do Poder Executivo.

Art. 29 Dependentes de transferências financeiras da Prefeitura, as autarquias, fundações e empresas municipais deverão reduzir, em % 30%, a despesa com pessoal (desde que tal gasto já tenha ultrapassado o limite prudencial (51,30% da RCL) e o Poder Executivo não conte com as dilação, em 10 anos, do regime especial de recondução da despesa laboral – Lei Complementar nº 178, de 2021).

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 30 Os repasses mensais ao Poder Legislativo serão realizados segundo o cronograma de desembolso de que trata o art. 19 desta Lei, respeitado o limite total do art. 29-A da Constituição.

§ 1º Caso o orçamento legislativo supere o limite referido no caput, fica o Poder Executivo autorizado ao corte do excesso, não sem antes haver a oitiva da Mesa Diretora da Câmara quanto às despesas que serão expurgadas.

§ 2º Não elaborado o cronograma de desembolso mensal, os recursos financeiros serão repassados à razão mensal de 1/12 das dotações consignadas ao Poder Legislativo, respeitado, em qualquer caso, o limite constitucional de até 7% da Receita efetivamente arrecadada no exercício anterior.

Art. 31 Ao final do exercício, a Câmara Municipal recolherá na Tesouraria da Prefeitura a parcela não utilizada do duodécimo, bem como, incluído o Imposto de Renda Retido na Fonte na Câmara Municipal.

Art. 32 A Câmara Municipal deverá identificar as emendas legislativas que, nos termos do art. 166, §§ 9º a 18, da Constituição, são de execução obrigatória pelo Executivo.

Art. 33 Fica vedado à Prefeitura repassar valores a fundos vinculados à Câmara Municipal.

Art. 34 Na aprovação das emendas individuais impositivas ao orçamento, a Câmara de Vereadores atenderá ao que segue:

I - Compatibilidade com os planos municipais, bem como os projetos enunciados no anexo de metas e prioridades desta Lei;

- - O total não ultrapassará 1,2% da receita corrente líquida do exercício de 2023;
- - Ao menos metade das emendas estará vinculada ao financiamento das ações e serviços de saúde;
- - No autógrafo de lei orçamentária, a Câmara Municipal demonstrará, em anexo próprio, as emendas individuais impositivas e a respectiva fonte de custeio;
- - Prefeitura, em hipótese alguma, cancelará Restos a Pagar alusivos às emendas individuais impositivas

Art. 35 Até o último dia útil de abril de 2025, o Executivo apresentará, de forma motivada, as emendas impositivas sem viabilidade técnica, devendo a Mesa da Câmara, até o último dia útil de junho de 2025, substituí-las por outras, de valor igual ou inferior àquelas tidas inviáveis.

Art. 36 Os projetos de lei de créditos adicionais serão apresentados na forma e com o detalhamento estabelecido na Lei Orçamentária Anual. Parágrafo único. Os projetos de lei relativos a créditos adicionais do Poder Legislativo, com indicação dos recursos compensatórios, serão encaminhados à Câmara Municipal no prazo de até trinta dias, a contar da data do recebimento na Prefeitura.

Art. 37 Caso o projeto de lei orçamentária não seja devolvido para sanção até o encerramento da sessão legislativa, a sua programação será executada, a cada mês, na proporção de até 1/12 do total da despesa orçada.

Art. 38 Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 39. Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio “João Rodrigues de Matos” Amajari – RR, 15 de abril de 2024.

NUBIA COSTA LIMA

Prefeita Municipal de Amajari

Publicado por:

Jordao Magalhaes de Azevedo
Código Identificador: C7564103

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO. CONCORRÊNCIA PÚBLICA PRESENCIAL Nº 001/2024 – SELCO. PROCESSO Nº 087/2024-SMOSP.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO. CONCORRÊNCIA PÚBLICA PRESENCIAL Nº 001/2024 – SELCO. PROCESSO Nº 087/2024-SMOSP.

O Senhor Prefeito do Município de Bonfim/RR, JONER CHAGAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, em face aos princípios ordenados através do disposto no artigo 71, Lei Nº 14.133/21, a vista do parecer conclusivo exarado pela Agente de Contratações, Ratificação da autoridade superior, Parecer Jurídico e Parecer do Controle Interno, **RESOLVE** proceder a **ADJUDICAÇÃO** e **HOMOLOGAÇÃO** da presente Licitação nestes Termos:

- PROCESSO Nº 087/2024 – SMOSP.
- CONCORRÊNCIA PÚBLICA PRESENCIAL Nº 001/2024 - SELCO.

c) Objeto: A contratação de empresa para **EXECUÇÃO** de **PAVIMENTAÇÃO** de **ESTRADA VICINAL** no **MUNICÍPIO** de **BONFIM/RR**.

d) **ADJUDICO**: Objeto da licitação nos termos do instrumento convocatório pertinente à empresa **VERSÁTIL CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA - LTDA**, CNPJ: 15.715.423/0001-65, pelo valor total de R\$ 10.033.298,28 (Dez milhões, trinta e três mil, duzentos e noventa e oito reais e vinte e oito centavos).

e) **HOMOLOGO**: O Procedimento Licitatório acima, em face dos procedimentos adotados pela Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Bonfim/RR.

Bonfim-RR, em 18 de junho de 2024. -

JONER CHAGAS -

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Eliane Santana Santos

Código Identificador:43936E72

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

RESULTADO FINAL DO CERTAME A PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM/RR, TORNA PÚBLICO O RESULTADO FINAL CONCERNENTE PREGÃO PRESENCIAL Nº010/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº105/2024-SMAD

RESULTADO FINAL DO CERTAME

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM/RR, torna público o resultado final concernente **PREGÃO PRESENCIAL Nº010/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº105/2024-SMAD**, que tem por **OBJETO: A contratação de empresa para aquisição e fornecimento parcelado de combustível tipo gasolina comum, diesel S10 e diesel S500 (Diesel comum), na forma parcelada em posto de abastecimento próprio credenciado pela empresa para o atendimento das necessidades de abastecimento da frota de veículos e maquinas das Secretarias e Administração Geral da Prefeitura Municipal de Bonfim/RR.**

Obteve-se o resultado final conforme abaixo:

LOTE	CLASSIFICAÇÃO FINAL	VALOR PROPOSTA DA	VALOR ESTIMADO	SITUAÇÃO
I	V. S. LIMA – LTDA	R\$ 3.454.600,00	R\$ 3.454.600,00	HOMOLOGADA/ADJUDICADA

Conforme classificação final, extraída da proposta de preços apenas nos autos, a comissão declara como vencedora do certame a licitante: **V. S. LIMA – LTDA – CNPJ Nº 33.988.869/0001-45**, pelo valor total **LOTE ÚNICO R\$ 3.454.600,00 (TRÊS MILHÕES QUATROCENTOS E CINQUENTA E QUATRO MIL E SEISCENTOS REAIS)**.

Estando a mesma devidamente adjudicada e homologada pela autoridade superior.

BONFIM/RR, 14 DE JUNHO DE 2024

ROSICLEIDE RODRIGUES

Agente de Contratação / Pregoeira

Publicado por:

Eliane Santana Santos

Código Identificador:13BA64E7

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARAÍ

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 100/2024

A Prefeita do Município de Caracaraí, Senhora **DIANIERY DE SOUZA COELHO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 83, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO todas as cláusulas estabelecidas pelo Termo de Convênio de Cessão de Servidores nº 001/2024, firmado entre os Municípios do Cantá - RR e o Município de Caracarái – RR, na data retroativa de 03/04/2024;

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar CESSÃO, a pedido, ao servidor CLÁUDIO GOMES DE LIMA, matrícula 3837, CPF nº 666.165.302-72, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, para a Prefeitura Municipal de Cantá-RR, com ônus para o Município cessionário.

Art. 2º. A presente cessão se dará pelo período de 01 de Abril de 2024 a 31 de Dezembro de 2024, renovável, se do interesse de ambos os Municípios.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/04/2024, ficando revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, Publique-se, Cumpra-se.

Caracarái-RR, 18 de Junho de 2024.

DIANIERY DE SOUZA COELHO

Prefeita Municipal de Caracarái-RR

Publicado por:

Ivan da Silva Peres

Código Identificador:EE36A2E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS

SÍNTESE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2024 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 90005/2024-SRP

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A ATENDER A MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CARACARÁI.

VENCEDOR	GRUPO ARREMATADO	TOTAL
R. FERREIRA DE SOUSA LTDA CNPJ Nº 47.477.612/0001-33	I	R\$ 558.499,00

TOTAL GERAL DO GRUPO - I DO PREGÃO Nº 90005/2024 – SRP: R\$ 558.499,00 (quinhentos e cinquenta e oito mil, quatrocentos e noventa e nove reais).

Vigência: 12/06/2024 a 12/06/2025

Data de Assinatura: 12/06/2024

Caracarái-RR, 12 de junho de 2024.

RAIMUNDO MARCOS ALMEIDA DE SOUZA

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desportos

Port.548/2021

Publicado por:

Antonia Liliane Silva Mota

Código Identificador:2777B5CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS

SÍNTESE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2024 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 90005/2024-SRP

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A ATENDER A MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CARACARÁI.

VENCEDOR	GRUPO ARREMATADO	TOTAL
ENGEART CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E	II	R\$ 148.747,50

SERVIÇOS LTDA. CNPJ Nº 10.890.717/0001-00		
--	--	--

TOTAL GERAL DO GRUPO - II DO PREGÃO Nº 90005/2024 – SRP: R\$ 148.747,50 (cento e quarenta e oito mil setecentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos).

Vigência: 12/06/2024 a 12/06/2025

Data de Assinatura: 12/06/2024

Caracarái-RR, 12 de junho de 2024.

RAIMUNDO MARCOS ALMEIDA DE SOUZA

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desportos

Port.548/2021

Publicado por:

Antonia Liliane Silva Mota

Código Identificador:6AD37CB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS

SÍNTESE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2024 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 90005/2024-SRP

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A ATENDER A MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CARACARÁI.

VENCEDOR	GRUPO ARREMATADO	TOTAL
OLIVEIRA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ Nº 29.828.322/0001-05	III	R\$ 527.000,00

TOTAL GERAL DO GRUPO - III DO PREGÃO Nº 90005/2024 – SRP: R\$ 527.000,00 (quinhentos e vinte e sete mil reais).

Vigência: 12/06/2024 a 12/06/2025

Data de Assinatura: 12/06/2024

Caracarái-RR, 12 de junho de 2024.

RAIMUNDO MARCOS ALMEIDA DE SOUZA

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desportos

Port.548/2021

Publicado por:

Antonia Liliane Silva Mota

Código Identificador:BBF6DA1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SÍNTESE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2024 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 90004/2024-SRP

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES ÀS EQUIPES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, SAMU (192) E DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARACARÁI – RR.

VENCEDOR	LOTE ARREMATADO	TOTAL
M. A. LUSTOSA DAMASCENO CNPJ Nº 23.901.808/0001-45	I	R\$ 345.000,00

TOTAL GERAL DO LOTE - I DO PREGÃO Nº 006/2024 – SRP: R\$ 345.000,00 (trezentos e quarenta e cinco mil reais).

Vigência: 07/06/2024 a 07/06/2025

Data de Assinatura: 07/06/2024

Caracarái-RR, 07 de junho de 2024.

ADNAYARA DE SOUZA FIGUEIREDO

Secretário Municipal de Saúde

Port. Nº 195/2023

Publicado por:
Antonia Liliane Silva Mota
Código Identificador:B4AA6718

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA

GABINETE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 006/2023 – SEMAD

PROCESSO: Nº 209/2023

PREGÃO PRESENCIAL: Nº 008/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA BALIZA - RR.

CNPJ: 04.056.248/0001-25

CONTRATADA: A. A. L. DO NASCIMENTO – ME

CPF Nº: 05.888.566/0001-15.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE FUTURA E EVENTUAL EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE BANDA, PALCO, SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, BANHEIROS QUÍMICOS, CADEIRAS, TENDAS E DECORAÇÃO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BALIZA/RR.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo Aditivo tem por objeto a renovação do contrato no tocante prazo e valor, mantendo as mesmas condições e valores inicialmente contratados, por mais 12 (doze) meses, a contar do dia 14/06/2024, respeitando o limite de 60 (sessenta) meses, na forma da lei 8.666/93.

DATA DE ASSINATURA: Dia 21 de maio de 2024.

São João da Baliza – RR, 21 de maio de 2024.

LUIZA MAURA DE FARIA OLIVEIRA

Prefeita de São João da Baliza/RR

Publicado por:
Antonia Elma Dias da Silva
Código Identificador:809ED89E

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS
E CONVÊNIOS
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 230/2024

DISPENSA FÍSICA Nº. 008/2024

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA/RR, inscrito no CNPJ 18.403.227/0001-43, com sede na Av. São Cristovão, s/nº, Centro, São João da Baliza/RR, por intermédio da Secretaria Municipal de Licitações, Contratos e Convênios (SEMLIC), torna público que realizará dispensa física, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos Artigo nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 030, de 15 de janeiro de 2024 e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

Objeto: Aquisição de Bolo Confeitado com recheio, para comemoração do 42º Aniversário de criação do Município de São João da Baliza/RR, conforme Termo de Referência.

Data limite da apresentação das Propostas: Dia 21/06/2024, até às 09:00 h (HBR)

Endereço para Protocolo das Propostas e documentos de habilitação: Sede Administrativa da Prefeitura. Avenida Perimetral Norte, s/n, Centro, São João da Baliza/RR

Email para obtenção do Aviso e seus anexos: semlic@sjb.rr.gov.br

São João da Baliza/RR, 17 de junho de 2024.

DAVI ALEXANDRE FERREIRA DOS REIS

Agente de Contratação

(Republicado por haver saído com incorreção no Diário Oficial dos Municípios nº 2168, do dia 18 de junho de 2024)

Publicado por:
Luis Paulo de Oliveira
Código Identificador:BCC3C163

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS
E CONVÊNIOS
RESULTADO DE CREDENCIAMENTO

CHAMADA PÚBLICA 001/2024

A Prefeitura De São João Da Baliza informa a quem for interessado o resultado da Chamada Pública nº 001/2024, oriunda do Processo Administrativo 097/2024, que tem como objeto a **Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE** na prefeitura municipal de São João da Baliza.

Credenciados conforme o item 5.7 do Edital de convocação:

ABIAS MARTINS RODRIGUES

CPF. 878.691.602-53 CAF. RR052023.01.00380904 CAF

JOSÉ DO LIVRAMENTO MEDRADO DE JESUS

CPF 096.963.342-49 DAP SDW007389752220030321255

São João da Baliza 18 de junho de 2024

DAVI ALEXANDRE FERREIRA DOS REIS

Agente de Contratação

Publicado por:
Luis Paulo de Oliveira
Código Identificador:0F5807E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS
E CONVÊNIOS
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 193/2024

DISPENSA FÍSICA Nº. 005/2024

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BALIZA/RR, inscrito no CNPJ 18.403.227/0001-43, com sede na Av. São Cristovão, s/nº, Centro, São João da Baliza/RR, por intermédio da Secretaria Municipal de Licitações, Contratos e Convênios (SEMLIC), torna público que realizará dispensa física, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos Artigo nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 030, de 15 de janeiro de 2024 e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

Objeto: Aquisição de Tatame, Caixa de Som e microfone sem fio para atender às demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Data limite da apresentação das Propostas: Dia 24/06/2024, até às 09:00 h. (HBR)

Endereço para Protocolo das Propostas e documentos de habilitação: Sede Administrativa da Prefeitura. Avenida Perimetral Norte, s/n, Centro, São João da Baliza/RR.

Email para obtenção do Aviso e seus anexos: semlic@sjb.rr.gov.br

São João da Baliza/RR, 18 de junho de 2024.

DAVI ALEXANDRE FERREIRA DOS REIS

Agente de Contratação

Publicado por:
Luis Paulo de Oliveira
Código Identificador:7DFC00C0

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ

GABINETE
LICENÇA PRÉVIA L.P. Nº02/2024

LICENÇA PRÉVIA L.P. nº02/2024

A **Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente de São Luiz - RR**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 223 de 10 de Maio de 2011, que dispõe sobre a política de proteção, do controle e da conservação do meio ambiente e da melhoria da qualidade de vida no município de São Luiz e utilizando-se da competência de que trata o Artigo 6º. da Resolução 237 de Dezembro de 1997 do Conselho Nacional de Meio Ambiente – CONAMA e o Convênio Bipartite 002/2012 entre FEMARH e a SEMTUMAB, obedecida as disposições legais pertinentes ao empreendimento, expede a **Licença prévia 002/2024**, referente ao **Parecer Técnico nº 066/2024**, registrada na Semtumab sob o **processo nº 068/2024**, que autoriza a:

NOME: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ-RR

CPF/CNPJ: 04.056.230/0001-23

ENDEREÇO: AV. MACAPÁ, Nº1000 – CENTRO - CEP: 69.370.000

LOCAL DO EMPREENDIMENTO: MUNICIPIO DE SÃO LUIZ/RR

ATIVIDADE: CONVENIO Nº 9493422023 IMPLANTAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS NO MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ - RR

VALIDADE: 22/05/2026

Registrado na **SEMTUMAB**, sob o código **068/2024** aprovado a fase de planejamento da atividade, com as seguintes restrições: esta licença é válida somente para a atividade supracitada. Qualquer alteração deverá ser comunicada a **SEMTUMAB**.

Esta licença é válida pelo período de **02 (dois) anos** a contar da presente data, conforme o processo N.º **068/2024** às condições deste documento e seus anexos que embora não transcritos, são partes integrantes do mesmo.

São Luiz-RR, 22 de MAIO de 2024.

DEJAILSON SERVOLO BARBOSA

Sec. Mun. De Turismo e Meio Ambiente

Dec.092/2023-GAB

Publicado por:
Jocimar da Silva Santos
Código Identificador:50509D16

GABINETE
LICENÇA PRÉVIA L.P. Nº03/2024

LICENÇA PRÉVIA L.P. nº03/2024

A **Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente de São Luiz - RR**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 223 de 10 de Maio de 2011, que dispõe sobre a política

de proteção, do controle e da conservação do meio ambiente e da melhoria da qualidade de vida no município de São Luiz e utilizando-se da competência de que trata o Artigo 6º. da Resolução 237 de Dezembro de 1997 do Conselho Nacional de Meio Ambiente – CONAMA e o Convênio Bipartite 002/2012 entre FEMARH e a SEMTUMAB, obedecida as disposições legais pertinentes ao empreendimento, expede a **Licença prévia 003/2024**, referente ao **Parecer Técnico nº 067/2024**, registrada na Semtumab sob o **processo nº 069/2024**, que autoriza a:

NOME: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ-RR

CPF/CNPJ: 04.056.230/0001-23

ENDEREÇO: AV. MACAPÁ, Nº1000 – CENTRO - CEP: 69.370.000

LOCAL DO EMPREENDIMENTO: MUNICIPIO DE SÃO LUIZ/RR

ATIVIDADE: CONVENIO Nº 949824/2023 IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ - RR

VALIDADE: 22/05/2026

Registrado na **SEMTUMAB**, sob o código **069/2024** aprovado a fase de planejamento da atividade, com as seguintes restrições: esta licença é válida somente para a atividade supracitada. Qualquer alteração deverá ser comunicada a **SEMTUMAB**.

Esta licença é válida pelo período de **02 (dois) anos** a contar da presente data, conforme o processo N.º **069/2024** às condições deste documento e seus anexos que embora não transcritos, são partes integrantes do mesmo.

São Luiz-RR, 22 de MAIO de 2024.

DEJAILSON SERVOLO BARBOSA

Sec. Mun. De Turismo e Meio Ambiente

Dec.092/2023-GAB

Publicado por:
Jocimar da Silva Santos
Código Identificador:0490BFDB

GABINETE
EXTRATO DO CONTRATO

CNPJ Nº 04.056.230/0001-23

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2024

EXTRATO DO CONTRATO

Processo Administrativo: 012/2024 **Contrato nº 001/2024.**

Contratante: Prefeitura Municipal de São Luiz - RR. **Contratado:** NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, CNPJ Nº 07.797.967/0001-95. **Objeto:** Contratação de empresa para **NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA. Vigência: Até 31 de Dezembro de 2024. Valor:** R\$ 11.960,00 (onze mil novecentos e sessenta reais). **Dotação Orçamentária:** 04.123.0002.3010.00. **Fundamentação legal:** art. 74, inc. I da Lei nº 14.133/2021.

São Luiz - RR, 17 de junho de 2024.

JAMES MOREIRA BATISTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jocimar da Silva Santos
Código Identificador:55356105

GABINETE
EXTRATO DE CERTIDÃO DE INEXIGIBILIDADE E RATIFICAÇÃO

EXTRATO DE CERTIDÃO DE INEXIGIBILIDADE E RATIFICAÇÃO

Espécie: Inexigibilidade de Licitação, com respaldo no art. Art. 74, incisos I da Lei Federal nº 14.133/2021; Processo: 012/2024; Favorecido: **NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 07.797.967/0001-95, estabelecida na Rua Lourenço Pinto, 196, 2º e 3º andar, centro, Curitiba – Paraná, CEP 80.010-160, no valor R\$ 11.960,00 (onze mil novecentos e sessenta reais). Objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE FERRAMENTA DE PESQUISAS E COMPARAÇÃO DE PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, COM SISTEMA DE PESQUISAS BASEADO EM RESULTADOS DE LICITAÇÕES ADJUDICADAS E HOMOLOGADAS**; Ratificação: em 17/06/2024; por: JAMES MOREIRA BATISTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LUIZ – RR.

São Luiz/RR, 17 de junho de 2024.

JAMES MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jocimar da Silva Santos
Código Identificador:09539977

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DO CANTÁ

GABINETE

GABINETE DA SECRETÁRIA SAAS/CANTÁ - RR/PORTARIA Nº 010/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E AÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores abaixo relacionados, nos dias 19 a 21 de junho de 2024, em viagem destinada a realização da “Ação Social na Estrada”, nas Comunidades Indígenas, Jacaminzinho, Barro Vermelho, Campinho, e laje do Município de Cantá-RR., fazendo jus a 2,5 diárias.

NOME	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO	PERÍODO
Maria Rejane Tomaz da Silva	Coordenadora Cad-Único/PBF	Comunidades Indígenas, Jacaminzinho, Barro Vermelho, Campinho, e laje	19 a 21/06/2024
Ariana dos Santos Ferreira	Assistente Administrativo	Comunidades Indígenas, Jacaminzinho, Barro Vermelho, Campinho, e laje	19 a 21/06/2024
Bruno Richardson Silva Feitosa	Entrevistador de cadastro	Comunidades Indígenas, Jacaminzinho, Barro Vermelho, Campinho, e laje	19 a 21/06/2024
Antônio Carlos Peres de Araújo	Operador de sistema	Comunidades Indígenas, Jacaminzinho, Barro Vermelho, Campinho, e laje	19 a 21/06/2024
Khesya Karolyni Santos Ferreira	Entrevistadora/operador de cadastro	Comunidades Indígenas, Jacaminzinho, Barro Vermelho, Campinho, e laje	19 a 21/06/2024

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 138 DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DO QUADRO EFETIVO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS – SMECD, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM/RR.

DECRETO Nº 138 DE 19 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre a nomeação dos candidatos aprovados no Concurso público para provimento de cargos do quadro efetivo da Secretaria de Educação, Cultura e Desportos – SMECD, da Prefeitura Municipal de Bonfim/RR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BONFIM, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Bonfim.

Joao Noberto de Sousa e Souza	Orientador Social	Vermelho, Campinho, e laje	19 a 21/06/2024
Renata Ferreira de Sousa	Coordenadora do SCFV	Comunidades Indígenas, Jacaminzinho, Barro Vermelho, Campinho, e laje	19 a 21/06/2024
Quintino Souza da Silva Junior	Facilitador de Oficinas	Comunidades Indígenas, Jacaminzinho, Barro Vermelho, Campinho, e laje	19 a 21/06/2024
Cleonice Albuquerque Freitas	Axiliar de Serviços/Gerais	Comunidades Indígenas, Jacaminzinho, Barro Vermelho, Campinho, e laje	19 a 21/06/2024
Robson Tomaz da Silva	Motorista	Comunidades Indígenas, Jacaminzinho, Barro Vermelho, Campinho, e laje	19 a 21/06/2024
Andrey Barbosa Oliveira	Assessora Especial II SAAS	Comunidades Indígenas, Jacaminzinho, Barro Vermelho, Campinho, e laje	19 a 21/06/2024
Janaina Ferreira Chaves	Assessora Especial II SAAS	Comunidades Indígenas, Jacaminzinho, Barro Vermelho, Campinho, e laje	19 a 21/06/2024
Judite Pereira da Silva	Assistente Social	Comunidades Indígenas, Jacaminzinho, Barro Vermelho, Campinho, e laje	19 a 21/06/2024

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cantá - RR, 18 de junho de 2024.

MARIA DA GUIA SOUSA MENDES
Sec. Mun.de Assistência e Ação Social
Decreto Nº 006/2021

Publicado por:
Paulo José de Castro Santos
Código Identificador:3017AD3D

GABINETE
ERRATA DO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

ERRATA DO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO No Diário Oficial dos Municípios ANO X Nº 2164 – página 15 de 12 de junho de 2024, referente ao 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E VALOR AO CONTRATO Nº 036/2023/SEMSA/PMC, Processo nº 034/2023-SEMSA: **ONDE SE LÊ:** “Valor total: R\$ 186,354,66 (cento e oitenta e seis mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e seis centavos)”, **LEIA-SE:** “Valor total: R\$ 184,357,92 (cento e oitenta e quatro mil, trezentos e cinquenta e sete reais e noventa e dois centavos).”

GIORDANO SOBRAL DE ALMEIDA
Decreto nº 044/2024
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Paulo José de Castro Santos
Código Identificador:69946230

CONSIDERANDO ao que dispõe o Edital de Concurso Público Nº 002/2023, promovido pela Prefeitura Municipal, com resultado devidamente homologado e publicado no Diário Oficial dos Municípios Nº 2093 de 29 de fevereiro de 2024, Edital de Convocação Nº 004 de 29 de maio de 2024, afixado no mural da Prefeitura Municipal de Bonfim.

CONSIDERANDO ainda, que foi apresentada pela aprovada convocada toda a documentação exigida no Edital, assim como foram realizados todos os exames admissionais previstos na legislação vigente;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam **NOMEADOS** para exercer em caráter efetivo o cargo/função pertinentes ao Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Bonfim, os candidatos aprovados e convocados, relacionados no anexo I deste Decreto, devendo os mesmos comparecerem na Secretaria Municipal de Administração neste dia, 19 de junho de 2024, às 08:30 horas, a fim de assinar o respectivo Termo de Posse, conforme as prescrições constantes da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Bonfim, 19 de junho de 2024.

JONER CHAGAS

Prefeito do Município de Bonfim

ANEXO I

AUXILIAR DE VIGILÂNCIA E PORTARIA – NÍVEL FUNDAMENTAL					
CLASS	CR	Nº INSC.	CANDIDATO	NOTA FINAL	SITUAÇÃO FINAL
	9	8274	MARCOS DOS REIS DE OLIVEIRA	77,00	Aprovado

AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS – NÍVEL FUNDAMENTAL					
CLASS	CR	Nº INSC.	CANDIDATO	NOTA FINAL	SITUAÇÃO FINAL
	34	13779	EVERTON FERREIRA DA COSTA SARMENTO	57,00	Aprovado
	35	9371	ELIZETE CARLOS DA SILVA	57,00	Aprovado
	36	12263	EDIVALDO ALMEIDA ANDRÉ	57,00	Aprovado
	37	8623	ANA PAULA NASCIMENTO MATOS	56,00	Aprovado
	38	12441	MIRIAN LUZ FIGUEIREDO	56,00	Aprovado
	39	8748	THAYLOR RIBEIRO GALVÃO	56,00	Aprovado
	40	14044	LUTHIEINA CARVALHO DA SILVA	56,00	Aprovado

PROFESSOR DE PEDAGOGO – NÍVEL SUPERIOR					
CLASS	CR	Nº INSC.	CANDIDATO	NOTA FINAL	SITUAÇÃO FINAL
	48	11476	GABRIEL KEDRICK DA CRUZ AIRES	61,00	Aprovado
	52	13682	REGINA FERREIRA SOUZA	60,80	Aprovado

PROFESSOR INGLÊS – NÍVEL SUPERIOR					
CLASS	CR	Nº INSC.	CANDIDATO	NOTA FINAL	SITUAÇÃO FINAL
	6	12665	DIANA BARROS BUCKLEY	63,90	Aprovado
	7	9780	DEVORN DA SILVA LAMAZON	57,40	Aprovado

PROFESSOR LÍNGUA MATERNA – WAPICHANA – NÍVEL MÉDIO – PROF INDÍGENA					
CLASS	CR	Nº INSC.	CANDIDATO	NOTA FINAL	SITUAÇÃO FINAL
	2	9714	VERÔNICA LÚCIA INÁCIO GOMES	64,10	Aprovado

ASSISTENTE SOCIAL – NÍVEL SUPERIOR					
CLASS	CR	Nº INSC.	CANDIDATO	NOTA FINAL	SITUAÇÃO FINAL
	1	9306	LAYSAYANE SCHMIDT DOS SANTOS	84,40	Aprovado

JONER CHAGAS

Prefeito do Município de Bonfim

Publicado por:
Eliane Santana Santos
Código Identificador:9C2BB066

GABINETE DO PREFEITO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001, DE 18 DE JUNHO DE 2024. CONCURSO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL Nº 01/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001, DE 18 DE JUNHO DE 2024.

CONCURSO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL Nº 01/2023.

O **Prefeito do Município de Bonfim**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 59-XII, da Lei Orgânica do Município de Bonfim/RR, tendo em vista o Resultado Final homologado em 14/06/2024 e publicado no Diário Oficial dos Municípios Nº 2168 de 18 de junho de 2024, do Concurso nº 001/2023, de 17 de julho de 2023, destinado a contratação de Guardas Municipais, bem como para a formação de cadastro reserva atendendo a necessidade do interesse público da Prefeitura Municipal de Bonfim/RR, após a aprovação no curso de formação na Academia de Polícia Integrada Coronel Santiago – APICS, RESOLVE convocar os candidatos aprovados, constantes no Anexo Único, parte integrante deste edital, para comparecerem à sede da Secretaria Municipal de Administração, situada à Rua João Lopes Magalhães, 185 – Centro – Bonfim/RR, no dia 25 de junho de 2024 para assinatura do termo de posse, munidos da documentação exigida no item 9 e 10 do referido edital de seleção, a saber:

9. DA POSSE DOS CANDIDATOS HABILITADOS

9.1. A Posse será condicionada a:

a) Ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro na forma da lei;

b) Os Candidatos que tenham participado do Concurso Público com no mínimo 16 (dezesseis) anos de idade, só poderão ser empossados nos respectivos cargos após completarem 18 (dezoito) anos, condicionado, na data da posse, possuir a idade constitucional de 18 (dezoito) anos para ser empossado;

c) Estar em dia com as obrigações para com o serviço militar, exceto para os Candidatos do sexo feminino e com a Justiça Eleitoral, para todos os Candidatos;

d) Ter escolaridade exigida para o exercício do cargo mediante diploma de Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC;

e) Apresentação do documento original e respectiva cópia ou cópia autenticada de Carteira de Identidade, CPF/MF, Carteira Nacional de Habilitação "AB", PIS/PASEP, Carteira Profissional, Certidão de Nascimento ou Casamento, e duas fotografias tipo 3x4, colorida e recente;

f) Exame de sanidade física e mental, que comprovará a aptidão necessária para o exercício do cargo;

g) Declaração de não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade incompatível com a investidura em cargo público, prevista no Artigo 137, parágrafo único, da Lei nº 8.112/90 com suas respectivas alterações.

h) Declaração de acúmulo de cargo, nos termos da Constituição Federal Brasileira.

i) Certidão de inexistência Débitos Municipais.

9.2. O Candidato, por ocasião da posse, deverá comprovar todos os requisitos exigidos.

9.3. Não tomará posse do Concurso Público para o Cargo de Guarda Civil Municipal de Bonfim o Candidato que tiver outro vínculo empregatício ou contratual, por ser inconstitucional, devendo, o mesmo apresentar a opção, no prazo de dez dias, a contar da Notificação recebida, sob pena de eliminação sumária do Concurso Público.

9.4. A não apresentação dos comprovantes exigidos tornará sem efeito a aprovação obtida pelo Candidato, anulando-se todos os atos ou efeitos decorrentes da inscrição no Concurso Público, cabendo recursos nos termos deste Edital.

10. DO PROVIMENTO E LOTAÇÃO

10.1. Após o Ato de convocação, o Candidato classificado e convocado por meio do Diário Oficial dos Municípios e do Jornal de Grande Circulação terá um prazo de 03 (três) dias úteis para providenciar a documentação e os exames pré-admissionais e demais documentos necessários à efetivação da posse e efetivação da posse.

10.2. A Convocação obedecerá à ordem rigorosa de classificação Do Resultado Definitivo Final e o Candidato deverá apresentar-se pessoalmente ou por procuração no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Bonfim/RR, obedecendo o seguinte organograma:

DATA	OCORRÊNCIA
18/06	Publicação do Edital.
19/6 a 21/06	Prazo para realização de exames/Pedido de desistência.
21/06	Perícia Médica, emissão de laudo e entrega da documentação na Secretaria de Administração.
25/06	- 16:00 hrs: Formatura e Assinatura do Termo de Posse.

JONER CHAGAS

Prefeito Municipal de Bonfim

ANEXO ÚNICO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01, DE 18 DE JUNHO DE 2023

ORDEM	PCD	INSCRIÇÃO	NOME
01		4763	GUSTAVO FRANÇA LIRA BARBOZA
02		4589	KÉSSIA ALVES DE OLIVEIRA
03		3638	JÉSSICA SILVA DE ARAÚJO
04		5551	JORDANIO LIMA PEREIRA
05		5158	CARLOS EDUARDO MATOS SOUZA
06		2982	RAYLSON SILVA MOURA
07		4962	MAYRA SOARES CARVALHO
08		5289	ÉDEN SOARES CARVALHO
09		5569	DANIEL REBOUÇAS NASCIMENTO
10		2761	DELICLEY CONCEIÇÃO MUNIZ
11		4082	MARLON NAPOLEÃO PEREIRA
12		5998	WELYDA SYNARA MACHADO COSTA
13		2799	ALINE CABRAL DA SILVA
14		4354	BEATRIZ GUEDES MARQUES
	15	3317	YURI CASTELO BRANCO GOMES
16		3038	ITAUAN OLIVEIRA DA SILVA
17		2627	RENATA DA SILVA SARAIVA

Bonfim, 18 de junho de 2024.

JONER CHAGAS

Prefeito Municipal de Bonfim

Publicado por:
Osterni Oliveira Silva Junior
Código Identificador:05EB88C9